



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Lei N° 2705/2013

25 de Novembro de 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a fixação de Subvenção a Entidades, para o exercício de 2013, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar para o exercício de 2013, Subvenção destinada à Entidade "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE CENTENÁRIO DO SUL - APROCEN", destinado a contratação de mão de obra para manutenção de estradas vicinais, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), com recursos oriundos da fonte 00000 - Recursos Ordinários Livres.

Artigo 2° - A Subvenção mencionada no Artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

- a) Prestar contas das subvenções recebidas em exercícios anteriores;
- b) Comprovar seu funcionamento regular e normal para a qual foi criada;
- c) Esteja devidamente registrada nos Órgãos competentes.

Artigo 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO
No Livro Nº 6845 Em 27/11/2013
da Página Nº 67 XXIII
PUBLICADO
JORNAL
Em 27/11/2013
ASSINATURA

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal